



LEI Nº 1.034, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis especificados no artigo seguinte, em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

Art. 2º Os bens móveis objetos da doação são:

I – 01 (um) armário diretor 2 portas, 1,60m, movecal, inscrito no patrimônio municipal sob o nº 13.790;

II – 01 (uma) mesa secretaria, 1,20m, minas Office, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 13.791;

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei deverá ser efetivada mediante Termo de Doação assinado pelo Prefeito e com extrato devidamente publicado.

Parágrafo único – consolidada a doação os registros dos bens deverão ser excluídos do patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Ribeiro Lavinias
Prefeito